

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 21.0.000018289-0  
**INTERESSADO** NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO TJTO  
**ASSUNTO** 1º SEMINÁRIO DE PROPAGANDA E CONTRAPROPAGANDA

**Despacho N° 57277 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG****Senhor Presidente,**

Cuidam os autos de solicitação para participação do *DESEMBARGADOR PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, JUIZ OCÉLIO NOBRE DA SILVA, DELEGADA MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA e DOS SERVIDORES PRESLEY CRUZ NUNES, KELSON SILVA DE CASTRO, WYLTON ALEN REGO COSTA, BRUNO BRITO MOTA, SHARLLESANDRA BEZERRA LIMA, ABELSON OLIVEIRA RIBEIRO FILHO e GLÊS CRISTINA DO NASCIMENTO*, no "1º Seminário de Propaganda e Contrapropaganda", a ser realizado nos dias 18/9, 25/9, 23/10 e 27/11/2021, por meio virtual.

Tendo em vista a Autorização da DEESMAT e ASPRE (eventos 3879687 e 3885639), o Parecer da ASJUADMDG (evento 3893640), assim como a Reserva Orçamentária da DIFIN (evento 3887610), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação do INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISE DE VERACIDADE - IBRAV para viabilizar a capacitação em referência, pelo valor de R\$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme Proposta acostada ao evento 3885593, ao tempo em que **aprovo** a Minuta do Contrato acostada sob o evento 3891805.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

**Respeitosamente,**Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 03/09/2021, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3893859** e o código CRC **EEFB9BD3**.